



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

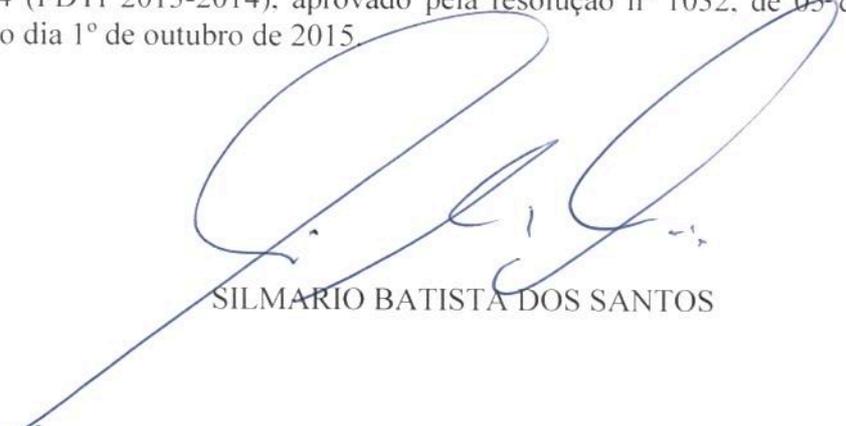
RESOLUÇÃO N.º 47/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015

*Referenda a Resolução n.º
43/2015, de 3 de junho de 2015*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Referendar a Resolução n.º 43/2015, de 3 de junho de 2015, que aprova *ad referendum* a prorrogação do prazo de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, biênio 2013-2014 (PDTI 2013-2014), aprovado pela resolução n.º 1032, de 05 de novembro de 2013, até o dia 1º de outubro de 2015.



SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS